

DECRETO Nº. 14.254/10  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-449051 - CIDE	Obras e Instalações	600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e comercialização de petróleo e seus derivados, conforme Lei Federal nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e parte no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

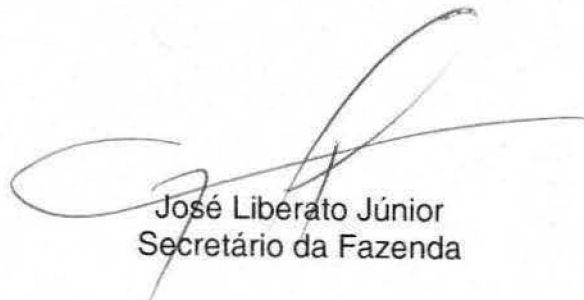
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de setembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

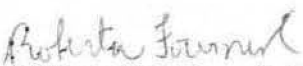
  
Erica Silva Penha  
Resp/Consultoria Legislativa

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos